



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3448  
08 de janeiro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3448 de 08/01/2021)**

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: DROGARIA E PERFUMARIA QUEIROZ CARVALHO LTDA.  
Processo: 6245/2021 – Fundo Municipal de Saúde.  
Objeto: Aquisição de Fraldas.  
Valor: R\$ 6.554,80  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

**REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3448 de 08/01/2021)**

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO PATY LTDA.  
Processo: 7575/2020 – Fundo Municipal de Saúde.  
Objeto: Aquisição de Combustível.  
Valor: R\$ 130.886,57  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato nº 082/2020**, celebrado com a empresa **RIO CABLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP** tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 MEGABYTES (Secretaria de Ordem Pública)**, conforme solicitação da Secretaria de Ordem Pública, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 28 de janeiro de 2021.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato 103/2020, celebrado com **ANDREWS CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como objeto o **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA NA ESTRADA RODAGEM PATY-AVELAR, GRANJA CALIFÓRNIA – PATY DO ALFERES - RJ**, prorrogando prazo em 06 (seis) meses, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato 197/2020, celebrado com **FERNANDA GALDINO DA ROCHA - ME**, tendo como objeto o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CADELAS DE PORTE MÉDIO EM IDADE REPRODUTIVA DE RUA E SEMIDOMICILIADAS COM PÓS-OPERATÓRIO**, prorrogando prazo em 03 (três) meses, a partir de 30 de dezembro de 2020.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 002/2021 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Por ordem do Exmo Sr. Prefeito,

**RESOLVE:**

Art. 1º) Alterar lotação do servidor, a partir de 01 janeiro de 2021, conforme abaixo:

SERVIDOR	MATR.	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
LAURIMAR ROSA DE CARVALHO	102801	Secretaria de Esporte e Lazer	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2021.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS  
Secretária de Administração



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE  
 AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE  
 ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-  
 Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA  
 LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES  
 DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e  
 Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO  
 GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA  
 SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS  
 MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-  
 Secretária de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -  
 Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:  
 JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de  
 Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de  
 Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de  
 Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE  
 MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem  
 Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de  
 Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -  
 Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-  
 Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** ROMULO ROSA DE  
 CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS  
 PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO  
 NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -  
 Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE  
 SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO  
 AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO  
 ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON  
 ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA  
 ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento:  
 LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e  
 Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora  
 Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle  
 Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de  
 Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:  
 RODRIGO BARSANO DE SOUZA

**CONTRATO Nº 005/2021**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 005/2021**, celebrado com **HJ RODRIGUES MELO LTDA**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE E TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE**, no valor de R\$ 271.430,00 (Duzentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

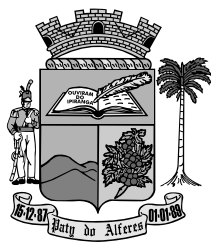
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
 Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 006/2021**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 006/2021**, celebrado com **HJ RODRIGUES MELO LTDA**, tendo como objeto **EXECUÇÃO DE OBRA E RECAPEAMENTO DA RUA CAPITÃO ZENÓBIO – PATY DO ALFERES**, no valor de R\$ 334.541,76 (Trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), tendo prazo de vigência de 2 (dois) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
 Prefeito Municipal



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
 de 18 de abril de 1995.

**Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso**  
**na Divisão de Divulgação e Eventos**  
**do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**CONTRATO Nº 229/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 229/2020**, celebrado com **CEREAIS BRAMIL LTDA**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM CARATER EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTOS DE IDOSOS PESSOAS COM DEFICIENCIAS ATENDIDAS PELO Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias**, no valor de R\$ 5.230,54 (Cinco mil duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), tendo prazo de vigência de 03 (tres) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES****CERTIDÃO**

Certifico e dou fé , que tendo em vista o início do mandato de 2021 a 2024 com a Afirmação de Posse do Exmo. Sr. Prefeito **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, permanecem nomeados os seguintes agentes políticos com a ratificação se convalidação de suas respectivas Portarias: **CHEFE DE GABINETE: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE Matrícula 1379/02 Port. 270/2018 GP; PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO: MARCELO BASBUS MOURÃO Matrícula 1485/02 Port. 526/2018 GP; CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO : JULIO CESAR DUARTE DE CARVALHO Matrícula 171/01 Port. 397/2018 GP ;SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL : JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES Matrícula 1257/02 Port. 007/2017 GP; SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO : DAVID DE MELLO SILVA Matrícula 796/01 Port. 510/2020 GP ; SECRETÁRIA DE SAÚDE : FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU Matr. 1496/02 Port. 013/2019 GP e TESOUREIRO : WILSON MACHADO FREITAS Matrícula 1265/02 Port. 131/2017 GP.**

Certifico ainda que foi nomeado para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** o Sr. **CLÁUDIO LUIZ DA SILVA LIMA Matrícula 1572/02.** Eu, **PAULA REZENDE FILGUEIRAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Matrícula 1260/02 Port. 516/2017 GP** redigi, digitei e assino por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Eurico Pinheiro Bernardes Neto. Dada e passada na Sede do Município de Paty do Alferes, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.....

*Paula Rezende Filgueiras*  
*Secretária Municipal de Administração*  
*Matrícula*

## Decreto nº 6579 de 8 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.000,00 ( DOIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.278 9	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.36	0015	38 30	RS 2.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							RS 2.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.278 9	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	0015	38 38	RS 2.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							RS 2.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Janeiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6580 de 8 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 256.600,00( DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	0081	2305	RS 256.600,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							RS 256.600,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.32	0081	3282	RS 256.600,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							RS 256.600,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Janeiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6581 de 8 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 98.634,08 ( NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.1.97	0001	3506	RS 98.634,08
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							RS 98.634,08

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	1855	RS 38.634,08
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0001	3223	RS 60.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							RS 98.634,08

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Janeiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 6582 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**RATIFICA A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA ASSINATURA EM CONJUNTO PERANTE AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Paty do Alferes, Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais,

E **CONSIDERANDO** a necessidade de ratificar a delegação de poderes para assinatura em conjunto perante as instituições bancárias;

**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica ratificada a delegação de poderes para assinatura em conjunto perante as instituições bancárias, respeitado sempre o número de 2 (duas) entre os servidores e Agentes Políticos constantes do Anexo Único do presente Decreto.

Art.2º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

que não conflitem com as medidas e normas introduzidas neste ato, produzindo seus efeitos de imediato.

Paty do Alferes, 08 de Janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Nome	Cargo	Matrícula
Eurico Pinheiro Bernardes Neto	Prefeito Municipal	Agente Político - Posse
Cláudio Luiz da Silva Lima	Secretário Municipal de Fazenda	1572/02
Wilson Machado de Freitas	Tesoureiro	1265/02
Jeanne Marisete Teixeira Bernardes	Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação	1257/02
Fabiana Cerqueira da Silva Abreu	Secretária Municipal de Saúde	1496/02
David de Mello Silva	Secretário Municipal de Educação	796/01



## LEI N.º 2.745 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA AOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS DE PATY DO ALFERES A PERCEBEREM, ALÉM DO SUBSÍDIO MENSAL, TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, CONSOANTE JULGAMENTO DO RE Nº 650.898 0 STF O QUAL JULGOU A CONSTITUCIONALIDADE DE TAL PREVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, em redação final, nos termos do artigo 123 e seguintes do Regimento Interno, APROVA e o PREFEITO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o recebimento, pelos Agentes Políticos Municipais de Paty do Alferes - RJ, além do subsídio mensal, o terço constitucional de férias ao longo do respectivo exercício anual.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementando-as, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2020, convalidadas as decisões anteriormente registradas através de processos administrativos em âmbito municipal.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

*Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 387/2020, de autoria da Mesa Diretora.*

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DE ANÁLISE AO RECURSO  
ADMINISTRATIVO INTERPOSTO EM FACE DO  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º AI 2020.00300933-2 –  
PROCESSO PMPA N.º 3140/2020.**

**PARTES:** Secretaria de Meio Ambiente e Francisco Carlos Simas.

**FUNDAMENTO:** Art. 206, §2º da Lei Municipal n.º 1691/2010 – Código Ambiental, conforme despacho de fls. 73 dos autos do Procedimento Administrativo n.º 3140/2020.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias a contar do dia 15/01/2021.

André Dantas Martins  
Secretário Municipal

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N.º 01/2020

**PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG (DOADOR) e o Município de Paty do Alferes (donatário).

**OBJETO:** DOAÇÃO PELO DOADOR AO DONATÁRIO DE 01 (UM) VEÍCULO MODELO TOYOTA ETIOS HATCH X VSC MT – CHASSI 9BRK19BT1L2138276 – PLACA RKV -1A93, PARA SER UTILIZADO NA EXECUÇÃO DO MECANISMO OPERACIONAL E FINANCEIRO DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FMA/RJ.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO E -07/001/100054/2018 – PROCESSO PMPA 1787/2018.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 003/2021 - G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 7585/2020 de 22/12/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, ao servidor **MARCO ANTONIO FARIAS VALLE**, ocupante do cargo de MEDICO I D, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04/01/2021 a 04/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 004/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3718/2019 de 16/04/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder a servidora **DANIELE PEREIRA FARIA**, matrícula nº 1474/01 ENFERMEIRO "B", lotada na Secretaria de Saúde, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Três Rios, a contar de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Parágrafo Único – A referida cessão poderá ser interrompida a qualquer tempo, por provocação de quaisquer um dos órgãos, cessando de imediato todos os efeitos desta Portaria.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será com ônus para a Prefeitura Municipal de Três Rios.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 005/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão de Licitação na modalidade denominada **PREGÃO**, de acordo com o Decreto nº 2.348, de 28 de dezembro de 2006:

**PREGOEIROS:**

Renan Batista Rodrigues – Matrícula nº 1498/02.  
Vanderleia de Souza Simoni Manso de Jesus – Matrícula nº 100/01;  
Arthur José Cancio Martins – Matrícula nº 1652/02;

**MEMBROS DE APOIO:**

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes – Matrícula nº 713/01;  
Flamaryon Pereira da Silva – Matrícula nº 1660/02;  
Leandro Rosa Lisboa – Matrícula nº 1345/02;  
Adriana Doro Victério Alexandre – Matrícula nº 105/01;  
Daniel Galliac Ribeiro – Matrícula nº 722/01;  
Paulo José Lima de Oliveira – Matrícula nº 1319/02;  
Fabiana dos Santos Fernandes – Matrícula nº 1364/01;  
Elivelton Marinho de Oliveira – Matrícula nº 1272/01;  
Luciana da Silva Carius dos Reis – Matrícula nº 1411/01;  
Carlos Cantareli Rocha Clarimundo – Matrícula nº 732/01;  
Alceli Simplicio Coelho – Matrícula nº 350/01;  
Andréa dos Santos Freitas Carneiro dos Reis – Matrícula nº 1627/01;  
Priscila Albuquerque Correa – Matrícula nº 1397/02.

Art. 2º - Os procedimentos relativos ao pregão serão promovidos pela Comissão, que reunir-se-á com no mínimo, 03 (três) membros, sob a presidência do Pregoeiro e eventualmente pelo pregoeiro substituto e 02 (dois) membros exercendo atividades de apoio, sem prejuízo, caso necessário em função das características do objeto, de orientação técnica de outros servidores especializados.

Art. 3º – O pregoeiro e a equipe de apoio, em conformidade com o Decreto nº 2.348, de 23 de dezembro de 2006, exercerão o mandato pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 4º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 006/2021-GP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear de acordo com o artigo 51 da Lei nº 8.666/1993, os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitações, por um período de 01 (um) ano:

Nome:	Matrícula nº:
Arthur José Cancio Martins	1286/02
Vanderleia de Souza Simoni Manso de Jesus	100/01
Daniel Galliac Ribeiro	722/01
Flamaryon Pereira da Silva	1660/02
Leandro Rosa Lisboa	1345/02
Juliana de Paula Billet Silva	713/01
Tannila Vieira Rocha	1667/01
Marco Antonio Bertoldo	698/01
Luis Antonio Duarte Pereira	1204/01
Priscila Albuquerque Correa	1397/02
Renan Batista Rodrigues	1498/02
Luiz Fernando de Paula Espindola	1610/01
Carlos Cantareli Rocha Clarimundo	732/01
Alceli Simplicio Coelho	350/01
Andréa dos Santos Freitas C. dos Reis	1627/01

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á com no mínimo 03 (três) membros, um dos quais exercerá a função de presidente para os atos ali praticados.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 4º- Esta Portaria produz seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de janeiro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 007/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008 e seus parágrafos;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 008/2021 – GP de 11 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover a cessão do servidor **JÚLIO CESAR DE CARVALHO ABREU**, matrícula nº 901/01, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será com ônus para a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de janeiro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 055/2021 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 005/2021 S.M. AMBIENTE de 08/01/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **José Maria Soares Filho**, matrícula nº 1534/02 e **Denerval Calenzani Soares**, matrícula nº 1533/02, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscais do Contrato nº 001/2021, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFLORESTAMENTO COM ESPÉCIES NATIVAS ORIGINAIS DO BIOMA MATA ATLÂNTICA DE 4.6992 HECTÁRES NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE PALMARES PELO MÉTODO DE FORMAÇÃO DE CORREDORES DE VEGETAÇÃO**, processo nº 5091/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Janeiro de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 644/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 7520/2020 de 21/12/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **LUCIANA CESAR DUARTE** matrícula nº 1316/01, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 21 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2020

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

